

**ESTADO DO PARÁ
MUNÍCPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL, S500 E GASOLINA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Educação; e a Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), em sintonia com os mais justos anseios dos municípios de Ipixuna do Pará, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A presente justificativa, tem por objetivo demonstrar a necessidade concreta da aquisição de combustíveis, compreendendo Diesel S10, Diesel S500 e Gasolina, visando atender às operações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, durante o exercício de 2026. O abastecimento regular desses insumos, é fundamental para manter o funcionamento contínuo dos serviços públicos e assegurar que as atividades administrativas e operacionais não sofram interrupções que comprometam a eficiência da gestão municipal. Considerando que ambas as secretarias, dependem diretamente do deslocamento de veículos oficiais para execução de suas atribuições, assegurar o fornecimento planejado de combustível é medida indispensável ao interesse público.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a utilização de combustíveis está diretamente associada à locomoção diária de veículos responsáveis por atender demandas internas e externas da gestão municipal. Esses veículos, realizam deslocamentos para

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

acompanhamento de processos administrativos, atendimento a solicitações de unidades públicas, transporte de servidores em atividades institucionais e suporte técnico às operações das demais secretarias. A ausência de combustível, inviabilizaria deslocamentos essenciais, dificultando o andamento das rotinas administrativas e prejudicando a capacidade de resposta da gestão às demandas da população e das unidades vinculadas.

O abastecimento, também, é necessário para garantir o atendimento de emergências administrativas e situações que exigem pronta atuação de equipes técnicas. Em diversas ocasiões, é imprescindível que servidores se desloquem imediatamente para resolver situações relacionadas à manutenção de prédios públicos, entrega de documentos, atendimento ao público ou acompanhamento de serviços. Sem combustível suficiente, a Secretaria de Administração ficaria limitada em sua capacidade de ação, comprometendo diretamente a funcionalidade dos serviços governamentais. Assim, o fornecimento regular desses insumos é condição essencial para evitar atrasos, falhas operacionais e prejuízos ao andamento das atividades públicas.

Outro aspecto importante, diz respeito às ações de fiscalização, vistoria e monitoramento executadas pela Secretaria de Administração, que dependem do deslocamento constante de equipes. Essas atividades, incluem acompanhamento de contratos, visitas técnicas a unidades públicas, verificação de obras, entre outras ações essenciais à garantia da legalidade, da regularidade e da qualidade dos serviços executados no âmbito municipal. A utilização de combustível, assegura que essas equipes realizem suas atividades de forma contínua, sem interrupções, atendendo às necessidades do controle administrativo e da gestão eficiente dos recursos públicos.

No que se refere à Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de aquisição de combustíveis, possui ainda maior relevância, considerando que diversas atividades essenciais ao funcionamento da rede municipal de ensino dependem de deslocamentos constantes. Entre essas ações, destaca-se o transporte de alunos (nos veículos que são de propriedade da Secretaria) até as unidades escolares, serviço fundamental para garantir acesso regular à educação, especialmente em regiões rurais e áreas mais distantes. A interrupção desse transporte, comprometeria o calendário escolar, a frequência dos estudantes e a continuidade das atividades pedagógicas, impactando diretamente o processo educacional.

Da mesma forma, a distribuição da merenda escolar às unidades de ensino exige o uso contínuo de veículos abastecidos, pois a merenda deve ser entregue de forma regular e

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

planejada. A ausência de combustível, impossibilitaria o transporte dos alimentos, comprometendo o fornecimento das refeições servidas diariamente aos alunos. Assim, vale lembrar que a merenda escolar, é elemento essencial à permanência estudantil e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, e sua distribuição depende integralmente da logística mantida pela Secretaria de Educação. Assim, o abastecimento constitui requisito indispensável ao cumprimento dessa política pública.

Também, se destaca a necessidade de combustível para o transporte de materiais didáticos e pedagógicos destinados às escolas, etapa fundamental para garantir que o planejamento educacional seja efetivamente implementado. Esses materiais, são essenciais ao trabalho de professores, equipes escolares e setores administrativos, e sua entrega demanda deslocamentos frequentes entre a Secretaria de Educação e as unidades escolares. Qualquer interrupção no fornecimento de combustível inviabilizaria essa logística, prejudicando diretamente o suporte pedagógico oferecido às escolas e, consequentemente, o andamento das atividades educacionais.

A Secretaria de Educação, depende, ainda, de deslocamentos constantes para que servidores participem de capacitações, reuniões técnicas e formações continuadas. Tais atividades, são indispensáveis ao aprimoramento dos profissionais da educação e à melhoria dos processos pedagógicos adotados nas escolas do município. A falta de combustível, impediria a participação desses profissionais em eventos e formações que fortalecem a qualidade do ensino, comprometendo iniciativas voltadas ao desenvolvimento educacional e ao fortalecimento das competências técnicas dos servidores.

Outro aspecto essencial, é o deslocamento de equipes responsáveis pelo acompanhamento e supervisão de obras, reformas e serviços de manutenção realizados nas unidades escolares. A melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino depende diretamente dessas visitas técnicas, que permitem identificar necessidades, propor soluções, monitorar a execução dos serviços e garantir que os ambientes escolares estejam adequados ao atendimento dos estudantes e servidores. Neste sentido, o fornecimento regular de combustíveis, é fundamental para assegurar o cumprimento dessas etapas e garantir boas condições físicas nas escolas.

Além das ações pedagógicas e estruturais, há também a necessidade de deslocamento de equipes técnicas da Secretaria de Educação para acompanhar projetos institucionais, fiscalizar ações implementadas nas escolas e realizar atividades administrativas externas. Esses

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

deslocamentos, permitem o alinhamento entre a gestão central e as unidades de ensino, garantindo que as políticas públicas sejam executadas conforme o planejamento estabelecido. Sem combustível, esse acompanhamento seria comprometido, prejudicando diretamente a organização e a execução das ações da rede municipal de ensino.

Precisamos destacar, também, que são, aproximadamente, 69 (sessenta e nove) escolas no Município de Ipixuna do Pará que possui uma extensão territorial de 5.215,555km², as escolas, são: **1** - E M E F PROF ADELIA CARVALHO SODRE: Rua. José Bonifácio (Centro); **2** - E M E F BOM PASTOR: Distrito de Canaã; **3** - E M E F DIAMANTINA, Com. Diamantina I; **4** - E M E F BOA VISTA, Com. Bom Jesus; **5** - E M E F BETEL, Com. Betel; **6** - E M E F SÃO BENEDITO, Com. Fortaleza; **7** - E M E F IDELFONSO MACHADO, Com. Serraria Brasil; **8** - E M E F MONTE SINAI, Com. Joauroca; **9** - E M E F PRINCESA ISABEL. Vila Palmeira (Canaã); **10** - E M E F BOM JESUS, Com. Balalaica / Sede; **11** - E M E F VALE VERDE, Com. Balalaica / Vale Verde; **12** - E M E F VALE ENCANTADO, Com. Balalaica / Beira Rio; **13** - E M E F NOVA ESPERANÇA, Com. Balalaica / Vitrine; **14** - E M E F EDILSON GONÇALVES BATISTA, Com. Balalaica / Roça Queimada; **15** - E M E F VIDA E PAZ, Com. Matinha; **16** - E M E F ANTONIO MARQUES: Rua. Felipa de Souza (Vila Nova); **17** - E M E F PRES CASTELO BRANCO, Com. Quiandeua; **18** - E M E F VERA CRUZ, Com. Vera Cruz; **19** - E M E F TUJUJU, Com. Tujuju; **20** - E M E F S JOSE, Com. Goiabal; **21** - E M E F STA CLARA, Com. Nanaí; **22** - E M E F NSRA DA BATALHA, Com. Joíra; **23** - E M E F PALHETA BATISTA: Com. Gleba 13; **24** - E M E F NSRA DA CONCEICAO, Com. TV 05; **25** - E M E F MAJOR VITOR TORRES AYRES, Com. Ribeira; **26** - E M E F STA FE, Com. Gleba 10; **27** - E M E F BOA ESPERANCA, Com. Novo Pará; **28** - E M E F SAO VICENTE, Com. São Vicente; **29** - E M E F IRINEU RODRIGUES DE FARIA: Av. Presidente Vargas (Centro); **30** - E M E F RAIMUNDA MAIA PINHEIRO: Avenida Brasil (Km 88); **31** - E M E F JOSE BONIFACIO, Com. Barcelona; **32** - E M E F D. PEDRO I, com. Candiruzinho; **33** - E M E F DR FERNANDO GUILHON: Av. Augusto Maia (Km 88); **34** - E M E F MARIA GENEVA LIMA E SILVA: Quadra 09 (Residencial Cunha); **35** - E M E F TIRADENTES: Com. Enalco; **36** - E M E F NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Com. Parque das Araras; **37** - E M E F SÃO CRISTOVÃO, Com. Boa Vista; **38** - E M E F NOVA ALIANCA, Com. Nova Aliança; **39** - E M E F NOVA UNIÃO, Com. Nova Vida; **40** - E M E F SANTA LUZIA, Com. Mutum; **41** - E M E F SANTA MARIA: Com. Santa Maria do Bacuri; **42** - E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA, Com. Aparecida; **43** - E M E F STO ANTONIO MARIA ZACARIAS, Com. Tauari; **44** - E M E F CESARIO PEREIRA PINTO,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Com. São João Batista; **45** - E M E F PARAISO, Com. Paraíso; **46** - E M E F PONTINHA, Com. Pontinha; **47** - E M E F CRISTO SALVADOR, Com. Fé em Deus; **48** - E M E F FOZ DO CAJUEIRO, Com. Foz do Cajueiro; **49** - E M E F S RAIMUNDO ARIMANDEUA, Com. Deus por Nós; **50** - E M E F MARIA PEREIRA FREIRE: TV. Padre José de Anchieta (Centro); **51** - E M E F CANDIRUACU, Com. Candiru Açu; **52** - E M E F SÃO BENEDITO, Com. Com Era; **53** - E M E F Prof.^a ANTONINA WALDEVINO DOS SANTOS: Rua. Tancredo Neves; **54** - E M E F SAO PEDRO, Com. Tucumã; **55** - E M E F BACABAL, Com. Bacabal; **56** - E M E F PE JOSE, Com. TV 11; **57** - E M E F CLIDENÔ GOMES DA COSTA, Com. Vila Genésio; **58** - E M E F SAGRADO CORACAO DE JESUS, Com. Campos Belo; **59** - E M E F MENINO DEUS, Com. Joselandia; **60** - E M E F NOVA TIMBOTEUA, Com. Pionteua; **61** - E M E F SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Com. São Pedro da Água Branca; **62** - E M E F SAO PEDRO, Com. Cipoteua - Foz; **63** - E M E F PRES GETULIO VARGAS, Com. Maçaranduba; **64** - E M E F OLIVEIRA CUNHA, Com. Cipoteua Mirim; **65** - E M E I MARIA DO CARMO ANDRADE LOPES, Com. Caninana; **66** - E M E F SANTO ANTONIO: Com. Santo Antonio Arapuã (Escolinha); **67** - E M E F SANTA ROSA, Com. Paranoá; **68** - E M E F MANOEL FERNANDES, Com. TV 21; e **69** - E M E I GENTE INOCENTE: Rua Jose Bonifácio (Centro).

Considerando todas as atividades descritas, observa-se que tanto a Secretaria Municipal de Administração quanto a Secretaria Municipal de Educação dependem diretamente da disponibilidade contínua de combustíveis para desempenhar suas funções. A interrupção no fornecimento, desse insumo, afetaria simultaneamente o atendimento ao público, a execução de políticas públicas, o funcionamento das escolas, a logística interna das secretarias e o desempenho operacional de múltiplas equipes. Assim, o abastecimento constitui elemento estruturante para garantir que os serviços públicos mantenham regularidade, eficiência e qualidade.

Diante de todo o exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação destinada ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis, assegurando que o município disponha de abastecimento contínuo ao longo de 2026. Trata-se de medida indispensável, para garantir o bom funcionamento da gestão pública, evitar interrupções nos serviços essenciais e promover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais. Assim, a aquisição dos combustíveis necessários representa ação estratégica para atender às demandas das secretarias envolvidas e assegurar que o interesse público seja devidamente atendido.

ESTADO DO PARÁ
MUNÍCPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

Em conclusão, é possível afirmar que ao consolidarem tal contratação, ambas as unidades gestoras, estão cumprindo as normas constitucionais positivadas pela Constituição Federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA	
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL, S500 E GASOLINA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.				BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
ITEM	DESCRÍÇÃO			QTD	UND
1	GASOLINA			220644.0	Litro
A gasolina é um combustível composto por hidrocarbonetos (carbono e hidrogênio). A estrutura molecular da gasolina é composta de cadeias de carbono de comprimentos diferentes, variando de C7H16 a C11H24.					
2	DIESEL S10			705150.0	Litro
DIESEL S10 ALÉM DO BAIXO TEOR DE ENXOFRE, ESSE COMBUSTÍVEL TEM ALTO NÚMERO DE CETANO (48 NO MÍNIMO), UMA FAIXA ESTREITA DE VARIAÇÃO DA MASSA ESPECÍ CA (820 A 850 KG/M³) E UMA CURVA DE DESTILAÇÃO COM A TEMPERATURA DOS 95% EVAPORADOS DE NO MÁXIMO 370°C. ESSAS PROPRIEDADES TAMBÉM CONFEREM BENEFÍCIOS NA COMBUSTÃO E NA PARTIDA A FRIO DOS MOTORES					
3	DIESEL S500			634882.0	Litro
É UM COMBUSTÍVEL MAIS SIMPLES QUE O S10, POSSUI UMA COLORAÇÃO AVERMELHADA E NENHUMA ADIÇÃO DE ADITIVO EM SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL. SEU NOME "S500" DIZ RESPEITO À QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE ENXOFRE EMITIDAS POR MILHÃO DESSE COMBUSTÍVEL					

III.I. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	GASOLINA	207.644,00	Litro
a gasolina é um combustível composto por hidrocarbonetos (carbono e hidrogênio). a estrutura molecular da gasolina é composta de cadeias de carbono de comprimentos diferentes, variando de c7h16 a c11h24.			
2	DIESEL S10	429.150,00	Litro
diesel s10 além do baixo teor de enxofre, esse combustível tem alto número de cetano (48 no mínimo), uma faixa estreita de variação da massa especí ca (820 a 850 kg/m³) e uma curva de destilação com a temperatura dos 95% evaporados de no máximo 370°C. essas propriedades também conferem benefícios na combustão e na partida a frio dos motores			
3	DIESEL S500	362.882,00	Litro
é um combustível mais simples que o s10, possui uma coloração avermelhada e nenhuma adição de aditivo em sua composição original. seu nome "s500" diz respeito à quantidade de partículas de enxofre emitidas por milhão desse			

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

combustível

III.III. Estimativa de consumo individualizada do órgão participante: Secretaria Municipal de Educação.

SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA	Litro	13000.0
	A gasolina é um combustível composto por hidrocarbonetos (carbono e hidrogênio). A estrutura molecular da gasolina é composta de cadeias de carbono de comprimentos diferentes, variando de C7H16 a C11H24.		
2	DIESEL S10	Litro	138000.0
	DIESEL S10 ALÉM DO BAIXO TEOR DE ENXOFRE, ESSE COMBUSTÍVEL TEM ALTO NÚMERO DE CETANO (48 NO MÍNIMO), UMA FAIXA ESTREITA DE VARIAÇÃO DA MASSA ESPECÍ CA (820 A 850 KG/M3) E UMA CURVA DE DESTILAÇÃO COM A TEMPERATURA DOS 95% EVAPORADOS DE NO MÁXIMO 370°C. ESSAS PROPRIEDADES TAMBÉM CONFEREM BENEFÍCIOS NA COMBUSTÃO E NA PARTIDA A FRIA DOS MOTORES.		
3	DIESEL S500	Litro	136000.0
	É UM COMBUSTÍVEL MAIS SIMPLES QUE O S10, POSSUI UMA COLORAÇÃO AVERMELHADA E NENHUMA ADIÇÃO DE ADITIVO EM SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL. SEU NOME "S500" DIZ RESPEITO À QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE ENXOFRE EMITIDAS POR MILHÃO DESSE COMBUSTÍVEL.		

III.IV. Estimativa de consumo individualizada do órgão participante: Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB)

SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
2	DIESEL S10	Litro	138000.0
	DIESEL S10 ALÉM DO BAIXO TEOR DE ENXOFRE, ESSE COMBUSTÍVEL TEM ALTO NÚMERO DE CETANO (48 NO MÍNIMO), UMA FAIXA ESTREITA DE VARIAÇÃO DA MASSA ESPECÍ CA (820 A 850 KG/M3) E UMA CURVA DE DESTILAÇÃO COM A TEMPERATURA DOS 95% EVAPORADOS DE NO MÁXIMO 370°C. ESSAS PROPRIEDADES TAMBÉM CONFEREM BENEFÍCIOS NA COMBUSTÃO E NA PARTIDA A FRIA DOS MOTORES		
3	DIESEL S500	Litro	136000.0
	É UM COMBUSTÍVEL MAIS SIMPLES QUE O S10, POSSUI UMA COLORAÇÃO AVERMELHADA E NENHUMA ADIÇÃO DE ADITIVO EM SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL. SEU NOME "S500" DIZ RESPEITO À QUANTIDADE DE PARTÍCULAS DE ENXOFRE EMITIDAS POR MILHÃO DESSE COMBUSTÍVEL		

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

13 de novembro de 2025 à 30 de dezembro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (**ÓRGÃO GERENCIADOR**);
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).

RESPONSÁVEL: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será: **I - Órgão Gerenciador:** 03 - Sec. Mun. de Administração e Rec. Humanos (2025); **Unidade orçamentária:** 01 - Sec.Mun. de Administração e Rec. Humanos (2025) e 01 - Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará (2025); **II - Órgão solicitante:** 10 - Secretaria Municipal de Educação (2025); e **Unidade orçamentária solicitante:** 01 - Sec. Municipal de Educação (2025); e **III - Órgão solicitante:** 10 - Secretaria Municipal de Educação (2025) ; e **Unidade orçamentária solicitante:** 02 - FUNDEB (2025).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 13 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**